

Rio do Sul/SC, 14 de maio de 2026

Of. IPM/nº 852/2026

Ilustríssimo Senhor
Andrew Picioneri Salme
Pregoeiro/Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Paranaíba/PR

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 44/2026

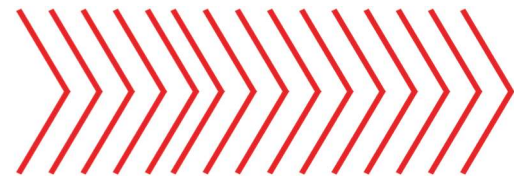
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 44/2026 e à ressalva apontada no Parecer Jurídico nº 216/2026/PGM quanto à eventual existência de custos suportados pelos fornecedores, apresentamos os devidos esclarecimentos formais acerca do modelo de funcionamento de nossa solução tecnológica.

Compreendemos e valorizamos a cautela da Procuradoria-Geral do Município em observar as diretrizes do Acórdão nº 497/25 do Tribunal Pleno do TCE/PR. É justamente para garantir a mais estrita conformidade com os princípios da legalidade, transparência e competitividade que a plataforma **eLicita** foi concebida sob a premissa do custo zero para os participantes.

Dessa forma, em resposta direta aos questionamentos formulados, ratificamos que não há qualquer cobrança de taxas, mensalidades, comissões sobre êxito ou valores de qualquer natureza (diretos ou indiretos) aos licitantes.

O uso da plataforma por parte dos fornecedores é integralmente gratuito em todas as suas etapas operacionais, o que abrange:



- Acesso e consulta aos editais e certames publicados no portal;
- Solicitação e efetivação de cadastro no sistema;
- Participação ativa nos certames;
- Envio de propostas comerciais e de habilitação;
- Fase de disputa (envio de lances);
- Envio de recursos e acompanhamento de todo o fluxo processual.

A gratuidade absoluta para os fornecedores assegura que não haja qualquer repasse indireto de custos para o orçamento da Administração Pública no momento da formulação das propostas comerciais. A operacionalização sistêmica, o suporte e as inovações da ferramenta são garantidos de forma exclusiva pela relação contratual estabelecida entre a IPM Sistemas e a entidade pública licitante, a qual tem a solução tecnológica à sua disposição para o gerenciamento autônomo e eficiente de seus processos.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a regular instrução do Processo Administrativo nº 72/2026.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

IPM SISTEMAS
Ricardo Guagliardo
Coordenador Jurídico

IPM SISTEMAS
Luciane Joana Quipers
OAB/SC 61.551